

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 4.197, DE 10 DE SETEMBRO DE 1968

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial de NCr\$ 32,40, em favor de Raimunda Conceição Fernandes.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Trinta e Dois Cruzeiros Novos e Quarenta Centavos (NCr\$ 32,40), em favor de Raimunda Conceição Fernandes, Servente, Nível 2 do Quadro Único, lotada na Imprensa Oficial, destinado ao pagamento da gratificação adicional por tempo de serviço, referente ao período de julho a dezembro de 1966, que deixou de receber na devida oportunidade.

Art. 2º - O crédito especial de que trata o artigo anterior correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de setembro de 1968.

Tem. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

General R-1 RUBENS LUZIO VAZ

Secretário de Estado de Finanças

DOE Nº 21.362, DE 14/09/1968.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

